

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 063/2023

ENFERMEIRO – UTI PEDIÁTRICA

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 01 (Uma).

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 36 horas semanais – escala 12X36 das 07:00 as 19:00 ou às 19:00 as 07:00 (par e ímpar), com duas folgas mensais.

IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Ao Enfermeiro compete prestar assistência de enfermagem integral, humanizada, individualizada e segura, aos pacientes/clientes, sob sua responsabilidade, nos limites do Código de Ética em Enfermagem e da Lei do Exercício Profissional, seguindo cada especificidade, sob orientação e supervisão do enfermeiro chefe.

Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição a seguir:

- Realizar a assistência integral de enfermagem em todas as unidades da Instituição seguindo o processo de enfermagem (SAE), aos pacientes alta-dependência ou de baixa, média gravidade e até de pacientes graves.
- Recepcionar o paciente na terapia intensiva certificando-se do correto preenchimento dos impressos próprios da área do prontuário e da pulseira de identificação, bem como o termo de internação e de responsabilidade;
- Orientar responsável pela criança antes de todo procedimento a ser realizado, seja ele não invasivo ou invasivo;

- Orientar pacientes e seus familiares sobre a assistência de enfermagem prestada, visando segurança e bem-estar dos mesmos, diminuindo ansiedades e solucionando eventuais problemas;
- Prestar assistência direta aos pacientes em estado grave e em procedimentos de maior complexidade, (auxílio na passagem de marca-passo, Balão intra-aórtico, Swan-Ganz, assistência circulatória, toracotomia, Oxigenação por membrana extracorpórea (ECMO), diálise peritoneal, hemodiálise contínua, endoscopia, ecotransesofágico, traqueostomia, drenagem de tórax, atrioseptostomia por cateter balão, dentre outros);
- Prestar assistência de enfermagem direta aos pacientes em estado grave e realizar procedimentos de maior complexidade, conforme Lei do Exercício Profissional;
- Comunicar o médico qualquer alteração ou intercorrências com a criança, família/responsável e registrar;
- Interagir com a equipe multiprofissional (médica, SCIH, nutrição, psicologia, fisioterapia);
- Realizar Histórico de Enfermagem na admissão do paciente;
- Realizar anotações de enfermagem dos cuidados prestados e devidas intercorrências ocorridas com os pacientes;
- Coordenar e participar no atendimento de emergência;
- Realizar ECG;
- Garantir os serviços auxiliares (laboratório, imagem, etc) sempre que necessário;
- Realizar a coleta de amostras laboratoriais sempre que necessário;
- Notificar a SCIH e ao Enfermeiro Chefe em caso de sinais e sintomas de infecção e/ou doenças infectocontagiosas;
- Realizar o aprazamento nas prescrições médicas;
- Realizar a administração de medicamentos com o preparo e diluição necessária de acordo com a prescrição médica e atentar para doses prescritas conforme peso e idade da criança;
- Realizar instalação de bolsa de sangue conforme POP de transfusão de hemocomponentes;
- Realizar procedimentos em pacientes com feridas complexas;

- Preencher adequadamente as planilhas e notificações de Indicadores Assistenciais (por exemplo: incidência de feridas, LPP, estomias /mês; incidência de perda de Sonda nasoenteral; incidência de flebite, entre outras);
- Encaminhar pacientes para realização de exames, juntamente com a equipe multiprofissional;
- Realizar a coleta de material biológico e encaminhar para análise laboratorial.
- Realizar o preparo adequado da criança para procedimentos operatórios e de intervenção percutânea;
- ✓ Na passagem de plantão:
 - Receber e transmitir informações pertinentes aos pacientes, bem como exames a serem realizados;
 - Observar rigorosamente os horários de entrada e saída dos funcionários, bem como uniformização e apresentação pessoal;
 - Conhecer as ocorrências relacionadas ao estado geral dos pacientes, cuidados especiais;
 - Conferir a checagem e dupla checagem dos itens das prescrições médicas e de enfermagem.
- ✓ No início do plantão:
 - Realizar escala de divisão de trabalho, conforme grau de dependência dos pacientes;
 - Conferir os medicamentos controlados e materiais consignados do setor.
 - Encaminhar pacientes para Unidades Internação, realizando passagem de plantão de Enfermeiro para Enfermeiro;
 - Realizar treinamento mensal com a equipe de enfermagem (T&D) e encaminhar planilha para o Serviço de Educação Continuada;
 - Elaborar e manter atualizado manual de normas e rotinas e procedimentos do setor;
 - Desenvolver pesquisas e trabalhos científicos específicos do setor;
 - Fazer atualização em cursos, congressos e eventos sobre assuntos específicos da área de Terapia Intensiva;
 - Participar de reuniões de enfermagem, treinamentos e de avaliações de acordo com a solicitação da Chefia de Enfermagem;

- Acompanhamento de estágios e residentes/aprimorandos de enfermagem;
- Elaborar escalas de atividades diárias e finais de semana;

V - REQUISITOS

- Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
- Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante;
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN válido para o exercício profissional como "Enfermeiro";
- Certidão Negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (pelo site oficial COREN-SP) em único documento e que constam com as informações sobre: processo ético/administrativo, eleitoral e débitos.
- Diploma de Bacharel em Enfermagem (Graduação de Enfermagem), expedido de acordo com a legislação e pelo órgão competente;
- Possuir diploma e histórico escolar de Pós Graduação Lato-Sensu em UTI Neonatal e Pediátrica e/ou Cardiologia e/ou Terapia Intensiva e/ou Residência de Enfermagem Cardiovascular e/ou diploma de Aprimoramento em Enfermagem em Cardiologia;
- Preferencialmente experiência no setor de UTI Pediátrica no cargo de Enfermeiro comprovado em Carteira de Trabalho ou Carta de Referência.

VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0632023

VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 09:00 horas do dia 10/11/2023 às 17:00 horas do dia 21/11/2023 – Horário de Brasília.

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens IV deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

Questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado.

Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- 1- Documento de identidade original;
- 2- Currículo atualizado (impresso) e;
- 3- Cópia da Carteira de Identidade do Profissional do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, **válida**, para o exercício profissional de Enfermeiro (impresso).

A não apresentação do documento solicitado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 27/11/2023
VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

FASE 2 – ENTREVISTAS:

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

Para realização da entrevista o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Cópia impressa da Certidão Negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (pelo site oficial COREN-SP) em único documento e que constam com as informações sobre: processo ético/administrativo, eleitoral e débitos.
- Cópia impressa do Diploma de Bacharel em Enfermagem (Graduação de Enfermagem), expedido de acordo com a legislação e pelo órgão competente;
- Cópia impressa do diploma e histórico escolar da Pós Graduação Lato-Sensu em UTI Neonatal e Pediátrica e/ou Cardiologia e/ou Terapia Intensiva e/ou Residência de Enfermagem Cardiovascular e/ou Aprimoramento em Enfermagem em Cardiologia;
- Cópia impressa dos demais certificados de cursos complementares, citados no currículo;
- Cópia do documento de comprovação da experiência de seis meses como Enfermeiro em setor de UTI Pediátrica comprovado em Carteira de Trabalho ou Carta de Referência, se houver. (Impresso).

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

FASE 3 – Avaliação Curricular:

Serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados na Fase 2.

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA: 01/12/2023

VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

IX - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

X - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

PROVA OBJETIVA	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA / 3	=	RESULTADO
<hr/>						
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO						
10	+	10	+	10/3	=	10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0632023

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene. O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. De maior idade;
2. Maior tempo de experiência profissional; ou
3. Maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo de acordo com as vagas provenientes da instituição.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 10 de Novembro de 2023.

RECURSOS HUMANOS